



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 019/2023**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 007/2023***

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SEGURANÇA PARA OS DIAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS DESTE LEGISLATIVO, VISANDO ATENDER AS SUAS NECESSIDADES.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

|                                                                                                                                                                       |                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023</b>                                                                                                                            |                                                            |
| <u>CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES</u>                                                                                                                              |                                                            |
| <b>MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                               | <b>Nº 007/2023</b>                                         |
| <b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES</b>                                                                                                                       |                                                            |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SEGURANÇA PARA OS DIAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS DESTE LEGISLATIVO, VISANDO ATENDER AS SUAS NECESSIDADES. |                                                            |
| <b>CONTRATADO:</b> JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA                                                                                                                      |                                                            |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93                                                                                            |                                                            |
| <b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)                                                                                                       |                                                            |
| <b>RATIFICAÇÃO: 09/02/2023</b>                                                                                                                                        | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>                               |
|                                                                                                                                                                       | 0101 – Câmara Municipal                                    |
|                                                                                                                                                                       | 2002 – Gestão da Câmara Municipal                          |
|                                                                                                                                                                       | 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| <b>CONTRATO Nº 016/2023</b>                                                                                                                                           | <b>DATA DO CT: 09/02/2023</b>                              |
| <b>EXERCÍCIO: 2023</b>                                                                                                                                                |                                                            |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **SUMÁRIO**

1. - AUTUAÇÃO
2. - OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA
3. - PROPOSTAS
4. - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. - OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. - OFÍCIO REQUISITÓRIO
7. - DESPACHO
8. - PARECER JURÍDICO
9. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10. – CONTRATO, SEU RESPECTIVO EXTRATO E PUBLICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# **1. AUTUAÇÃO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.**

### **AUTUAÇÃO**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 019/2023. Assim para constar eu, Valmiran Ferreira de Almeida, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Cândido Sales, 02 de fevereiro de 2023.

**Valmiran Ferreira de Almeida**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **2. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Ofício 01

**À RODRIGO NEVES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias das sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, contendo as informações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                      | MESES | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| 01   | Serviço de segurança para os dias de sessões plenárias deste Legislativo. | 11    | R\$          | R\$          |
|      |                                                                           |       | R\$          | R\$          |

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Ofício 02

**À JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias das sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, contendo as informações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                      | MESES | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| 01   | Serviço de segurança para os dias de sessões plenárias deste Legislativo. | 11    | R\$          | R\$          |
|      |                                                                           |       | R\$          | R\$          |

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**Ofício 03**

**À GABRIEL FRANÇA FERREIRA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias das sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, contendo as informações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                      | MESES | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| 01   | Serviço de segurança para os dias de sessões plenárias deste Legislativo. | 11    | R\$          | R\$          |
|      |                                                                           |       | R\$          | R\$          |

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# **3. PROPOSTAS**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, Cândido Sales - Bahia

Jose Ubamei E. da Silva inscrita no CPF sob nº  
194.783.148-82, instalada na Rua Rui Barbosa 47  
Bairro Centro, Fone (77) 981428242  
e-mail: \_\_\_\_\_

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                      | MESES | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| 1     | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS DIAS DE SESSÕES PLENÁRIAS DESTE LEGISLATIVO. | 11    | R\$ 800,00   | R\$ 8.800,00 |
| TOTAL |                                                                                           |       |              | R\$ 8.800,00 |

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Cândido Sales - Ba, 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Jose Ubamei E. da Silva  
CPF: 194.783.148-82



E-1000000

E-1000000

E-1000000

E-1000000

E-1000000

E-1000000

E-1000000

E-1000000

E-1000000

E-1000000

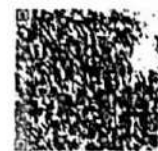
E-1000000

E-1000000

01/2023

76,83

24/01/2023



Nota fiscal nº 005950011 SÉRIE LEM, A ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023

Consulte pela chave de acesso em  
https://portal.energia.bahia.gov.br/infocnd

Chave de Acesso

2923 0115 1396 2900 0194 R# 0 0005 9500 3120 4001 1015

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastro-se e receba a sua fatura por e-mail cadastrando o e-mail em: https://energia.bahia.gov.br

| PERÍODO DE FATURAMENTO |       | LEITURA ANTERIOR |                   | LEITURA ATUAL |                     | RECEITAS         |                | PRÓXIMA LEITURA |                     |
|------------------------|-------|------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------------|----------------|-----------------|---------------------|
|                        |       | 18/12/2022       |                   | 17/01/2023    |                     | 28               |                | 14/02/2023      |                     |
| TIPO DE FATURA         | UNID. | QUANT.           | PREÇO UNIT. (R\$) | VALOR (R\$)   | PIS/COFINANCIAMENTO | BASE CALC. (R\$) | ALÍQUOTA (R\$) | VALOR (R\$)     | IMPORTE TOTAL (R\$) |
| Consumo-TUSD 0_30      | KWH   | 30,00            | 0,20301150        | 6,10          | 0,18                | 6,10             | 25,00          | 1,52            | 0,14681150          |
| Consumo-TUSD 30_100    | KWH   | 59,00            | 0,34900857        | 20,63         | 0,68                | 20,63            | 25,00          | 5,17            | 0,25133400          |
| Consumo-TE 0_30        | KWH   | 30,00            | 0,1122266         | 3,33          | 0,12                | 3,33             | 25,00          | 0,98            | 0,09455600          |
| Consumo-TE 30_100      | KWH   | 59,00            | 0,22665532        | 13,31         | 0,47                | 13,31            | 25,00          | 3,33            | 0,17026100          |
| Imp. Pub. Municipal    |       |                  |                   | 3,16          |                     |                  |                |                 |                     |
| DT Todos-08002828916   |       |                  |                   | 28,70         |                     |                  |                |                 |                     |
| TOTAL DA FATURA        |       |                  |                   | 76,83         |                     |                  |                |                 |                     |

| HISTÓRICO DE CONSUMO |     |       |       | Tributos |       |       |       |
|----------------------|-----|-------|-------|----------|-------|-------|-------|
| MÊS ANO              | KWH | Valor | Valor | Valor    | Valor | Valor | Valor |
| JAN 23               | 89  | 28    | 31    | 32,97    | 0,77  | 3,54  | 1,18  |
| FEV 22               | 87  | 31    | 31    | 32,97    | 3,54  | 25,00 | 11,00 |
| MAR 22               | 134 | 31    | 31    |          |       |       |       |
| ABR 22               | 117 | 29    | 30    |          |       |       |       |
| MAY 22               | 128 | 33    | 33    |          |       |       |       |
| JUN 22               | 100 | 30    | 30    |          |       |       |       |
| JUL 22               | 128 | 33    | 33    |          |       |       |       |
| AUG 22               | 95  | 28    | 28    |          |       |       |       |
| SET 22               | 141 | 33    | 33    |          |       |       |       |
| OCT 22               | 47  | 28    | 28    |          |       |       |       |
| NOV 22               | 30  | 31    | 31    |          |       |       |       |
| DEZ 22               | 30  | 28    | 28    |          |       |       |       |
| JAN 23               | 30  | 30    | 30    |          |       |       |       |

| METODO     | GRANDEZAS     | POSTOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MENSURADORA | CONSUMO KWH |
|------------|---------------|--------|------------------|---------------|--------------------|-------------|
| 1212583495 | Energia Ativa | Unico  | 1.584,00         | 1.485,00      | 1,00000            | 89,00       |

ATENÇÃO: APOÓS 01/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

| Vencido  | De vencido | Valor | Vencido  | De vencido | Valor  | Vencido  | De vencido | Valor |
|----------|------------|-------|----------|------------|--------|----------|------------|-------|
| 28/12/22 | 17/01/23   | 76,46 | 25/11/22 | 19/12/22   | 116,60 | 25/10/22 | 18/11/22   | 92,33 |

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 59 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As data de emissão e validade em vigor e a validade. Mais informações, consulte o site: [energia.bahia.gov.br](https://energia.bahia.gov.br). O cliente é responsável por manter a continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no prov. mês em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrada o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 710-438 de 28/04/02 - R\$000000. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 200kWh. A fatura, a partir de 2019, é de responsabilidade da: e-1000000

BANCO DO BRASIL S/A

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03370.491023 19961.821170 7 62400000007683

PAGADOR (CPF/CNPJ) ENDEREÇO

037 508 875-85

JOZILENE SANTOS MARTINS

RUA RUI BARBOSA 47

45157-000 CANDIDO SALES BA

NÚMERO DO DOCUMENTO

803225115

CPF DO CLIENTE

2841371

DATA DE VENCIMENTO

24/01/2023

VALOR DO DOCUMENTO

76,83

BENEFICIÁRIO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

15130629000194

CABULA VI. SALVADOR, BAHIA 41181900

AGÊNCIA/CODIGO CECESTE 3054-2/195004



# Cursos de Segurança e Vigilância RESVIG LTDA.

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certifico, em cumprimento ao art. 27 do decreto nº 89056, de 24 / 11 / 83 ,  
publicado no DOU de 25 / 11 / 83, que o Sr ...JOSE IBANEI EMILIANO DA SILVA.....,  
portador do R.G. 19.750.985-X SP..., foi submetido a exame para avaliação final do CURSO  
DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, com início em 23 / 10 / 91 e término em 18 / 11 / 91 tendo  
sido aprovado.

Referido certificado foi registrado em livro próprio sob nº 147 1413 .....

São Paulo, 18 de Novembro de 1991.

DIRETORIA - EMPRESA

CONCLUENTE

JOSE IBANEI EMILIANO DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO

Em  
For Vigil

EMFORVIGIL S/A

## CERTIFICADO

Certificamos que JOSE IBANEI EMILIANO DA SILVA \*\*\*\*\*  
filho de PAI NAO DECLARADO \*\*\*\*\* e de  
DANIANA EMILIANA DA SILVA \*\*\*\*\* , nascido a 27/03/1969 \*\*\*  
em NATAL - RN, portador da cédula de identidade nº 19.750.985-X / SP.  
foi APROVADO no curso de RECICLAGEM DE VIGILANTES turno  
\*\* 212/2001 \*\* no período de 25/07/2001 a 27/07/2001 com \*\* 3 2 \*\* horas  
atividade, ministrado conforme lei nº \* 7 1 0 2 \* de 20/06/1983 , regulamentada pelo  
decreto 8 9 . 0 5 6 de 24/11/1983 , observado a portaria nº \*\*\* 9 9 2 \*\*\*  
de 25 / 10 / 1995 do Ministério da Justiça e de acordo com a autorização que nos foi  
concedida pela portaria nº 833/88, publicada no Diário Oficial da União em 16/12/88.

São Paulo, 27 de Julho de 2001

JOSE IBANEI  
FORMANDO

Adriano Gonçalves da Silva  
Gerente do Ensino

JOÃO BATISTA DE MORAES  
Diretor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE IBANEI EMILIANO DA SILVA

CPF: 194.783.148-82

Certidão nº: 4846148/2023

Expedição: 02/02/2023, às 11:00:25

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE IBANEI EMILIANO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **194.783.148-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE IBANEI EMILIANO DA SILVA**  
**CPF: 194.783.148-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:13 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **5996.E0EF.F3AD.C166**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
PRAÇA MOISÉS FELIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO  
CÂNDIDO SALES - BA - CEP 45157-000  
FONE(S) (77) 3438 2345 - CNPJ/MF 13.857.123/0001-95

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 000066/2023**

Nome/Razão Social: **JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **28777**

CPF/CNPJ: **194.783.148-82**

Endereço:

**TRV CARVOLANDIA, 47 CASA  
CENTRO CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Esta Certidão foi emitida em **02/02/2023** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **03/04/2023**

Código de controle da certidão: **8100014151**



Emissor JULIA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230675480

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| NOME                                 |                |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                   | CPF            |
|                                      | 194.783.148-82 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, Cândido Sales - Bahia

Rodrigo Neves da Silva inscrita no CPF sob nº  
273.953.198-26, instalada na Rua Thi. Barbosa 203,  
Bairro centro, Fone (71) 98817-5838  
e-mail: \_\_\_\_\_

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                       | MESES | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| 1     | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS DIAS DE SESSÕES PLENÁRIAS DESTES LEGISLATIVO. | 11    | R\$880,00    | R\$9.680,00  |
| TOTAL |                                                                                            |       |              | R\$9.680,00  |

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Cândido Sales - Ba, 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Neves da Silva  
CPF: 273.953.198-26

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Gabriel Franco Ferreira inscrita no CPF sob nº  
090.255.886.35, instalada na Rua Travessa 2 de Julho  
Bairro centro, Fone (77) 99545 62 07  
e-mail: \_\_\_\_\_

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                      | MESES | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|---------------|
| 1     | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS DIAS DE SESSÕES PLENÁRIAS DESTE LEGISLATIVO. | 11    | R\$ 1.000,00 | R\$ 11.000,00 |
| TOTAL |                                                                                           |       |              | R\$ 11.000,00 |

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Cândido Sales - Ba, 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Gabriel Franco Ferreira  
CPF: 090.255.886.35



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**4. OFÍCIO DE  
SOLICITAÇÃO DE  
DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**

Cândido Sales, 08 de fevereiro de 2023.

**Da:** Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Sales

**Para:** Setor Contábil

**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias de sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias de sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades pelo período de 11 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Valmiran Ferreira de Almeida**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**5. OFÍCIO DE  
RESPOSTA  
DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**

Cândido Sales, 08 de fevereiro de 2023.

**Do:** Dept.de Contabilidade

**Para:** Secretaria da Câmara Municipal

**Assunto:** Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias de sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades.

**Informo que:**

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias de sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

|                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b><br><b>0101 – Câmara Municipal</b><br><b>2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara</b><br><b>33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b><br><b>0000.000 – Recursos Ordinários</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA**

Contador

Reg. Prof.: BA-039093/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# **6. OFÍCIO REQUISITÓRIO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

Cândido Sales, 08 de fevereiro de 2023.

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para a contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias de sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

**AO EXMO. SR. Presidente,**

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 8.666/93, 9.755/98, 10.994/04, 12.349 e 12.527/11, Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias de sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

### **DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias de sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

### **DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Credor encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>Mês/Referência</b> | <b>Vi. Mensal</b> |
|-----------------------|-------------------|
| Fevereiro/2023        | 800,00            |
| Março/2023            | 800,00            |
| Abril/2023            | 800,00            |
| Maio/2023             | 800,00            |
| Junho/2023            | 800,00            |
| Julho/2023            | 800,00            |
| Agosto/2023           | 800,00            |
| Setembro/2023         | 800,00            |
| Outubro/2023          | 800,00            |
| Novembro/2023         | 800,00            |
| Dezembro/2023         | 800,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>    | <b>8.800,00</b>   |

Atenciosamente,

Cândido Sales, 08 de fevereiro de 2023.

**Valmiran Ferreira de Almeida**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# **7. DESPACHO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Cândido Sales, 08 de fevereiro de 2023.

  
**Simplicio Maria Santos Lopes**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# **8. PARECER JURÍDICO**



# **CÂMARA MUNICIPAL**

## **PODER LEGISLATIVO**

CÂNDIDO SALES – BAHIA

**Gabinete do Presidente**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023**

### **PARECER JURÍDICO**

ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA A PEDIDO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO E OPINAR SOBRE A MODALIDADE A SER EMPREGADA.

### **RELATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientar a administração acerca da melhor modalidade de licitação a ser empregada na contratação de empresa de prestação de serviços referente a segurança para os dias das sessões plenárias deste legislativo, visando atender as suas necessidades, objeto do processo administrativo **019/2023**.

O processo segue seu rito normal, especial, não cabendo à procuradoria opinar sobre a necessidade e oportunidade, mas apenas quanto à forma de contratação e aquisição.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Presidência da Câmara e foi encaminhado o processo para a Procuradoria e em atenção à solicitação, emite-se o seguinte parecer.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este parecer jurídico é exarado em cumprimento do que determina a exigência contida na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 101/2000, para embasar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, verificamos o cumprimento e preenchimento das seguintes condições, que se exige, de quem deseja contratar.



# CÂMARA MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

### CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A contratação pela Administração de empresa de prestação de serviços referente a segurança para os dias das sessões plenárias deste legislativo, visando atender as suas necessidades, sempre deve-se fazer por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra.

No entanto, a licitação do objeto constante no Processo Administrativo 019/2023 pode ser dispensada na hipótese prevista no inc. II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispensa a necessidade de licitação por se tratar de serviço de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Como se vê:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

No caso em tela observa-se que a Câmara pretende contratar empresa de prestação de serviços referente a segurança para os dias das sessões plenárias deste legislativo, visando atender as suas necessidades, cujos valores somam a monta de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), estando, portanto perfeitamente enquadrado na exceção prevista no artigo supracitado.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto concluímos que a contratação em esopeque pode ser efetuada DISPENSANDO A LICITAÇÃO, por força do disposto no inc. II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

À consideração de Vossa Excelência.

Cândido Sales, 08 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA**

**Procurador Jurídico OAB/BA 50.112**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**9.ATO DE  
PUBLICAÇÃO DE  
HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

### **ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

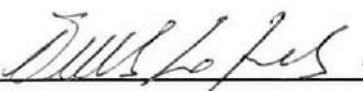
**CONTRATADO:** JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA, pessoa física, Rua Rui Barbosa, 47 – Bairro: Centro, Cândido Sales-BA, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 194.783.148-82, brasileiro, portador do RG nº 19.750.985.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços referente a segurança nos dias de sessões plenárias, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales.

**FUDAMENTO LEGAL**– art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, 09 de fevereiro de 2023.

  
**Simplicio Maria Santos Lopes**  
*Presidente da Câmara*

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa

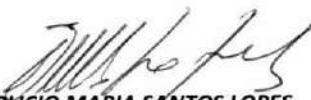


## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 007/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/02/2023. Objeto: Prestação de Serviços de Segurança para os dias das Sessões Plenárias deste Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 09/02/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 02 de fevereiro de 2023.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara

  
**JULIANA GOMES ROCHA**  
Controladora Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6F356A774BF14C45B703DD55A47B0E14



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023**

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 007/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/02/2023. Objeto: Prestação de Serviços de Segurança para os dias das Sessões Plenárias deste Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 09/02/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 02 de fevereiro de 2023.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
*Presidente da Câmara*

  
**JULIANA GOMES ROCHA**  
*Controladora Municipal*

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/02/2023.

Sendo ratificada a contratação do credor **JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA – CPF: 194.783.148-82.**

Cândido Sales – Bahia 09 de fevereiro de 2023.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES  
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6840049D0EA3D5B78DA33BBFA4D5330



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/02/2023.

Sendo ratificada a contratação do credor **JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA – CPF: 194.783.148-82.**

Cândido Sales – Bahia 09 de fevereiro de 2023.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**10. CONTRATO, SEU  
RESPECTIVO  
EXTRATO E  
PUBLICAÇÃO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023**

**Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA NOS DIAS DE SESSÕES PLENÁRIAS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE  
CÂNDIDO SALES E JOSÉ IBANEI EMILIANO DA  
SILVA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales - Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e **JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA**, pessoa física, Rua Rui Barbosa, 47 - Bairro: Centro, Cândido Sales-BA, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 194.783.148-82, brasileiro, portador do RG nº 19.750.985, doravante denominado **CONTRATADO**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços referente à Segurança nos dias de Sessões Plenárias, visando atender as suas necessidades.

#### **DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) durante o exercício de 2023, correspondendo ao valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo período de 11 meses (fevereiro a dezembro).

**Parágrafo primeiro.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome do **CONTRATADO**.

*João José Ibanei E. da Silva.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**Parágrafo segundo.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo terceiro.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

**Parágrafo quarto.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01 – Câmara Municipal  
2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATANTE** obriga-se a:

**4.1)** colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

**4.2)** comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

**4.3)** permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;

**4.4)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

*JOSE IBRAHEIM E. da A.B.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**4.5)** custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.

**4.6)** O presente contrato terá um representante da Administração designado para realizar o acompanhamento e fiscalização do mesmo, atendendo o art. 67 da Lei 8.666/93.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATADA** obriga-se a:

**5.1)** elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;

**5.2)** zelar pelo bom andamento dos serviços.

### **DA MULTA**

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "*jus*" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

### **DA LEGISLAÇÃO**

*Jose Zbamei E. da Silva*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Cândido Sales como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cândido Sales, em 09 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES  
PRESIDENTE**

**JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA  
CPF sob o nº 194.783.148-82**

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha  
CPF Nº

## Câmara Municipal de Cândido Sales



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA, pessoa física, Rua Rui Barbosa, 47 – Bairro: Centro, Cândido Sales-BA, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 194.783.148-82, brasileiro, portador do RG nº 19.750.985.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de segurança para os dias das sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 019/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente contrato é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 09 de fevereiro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
Contratante

JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA  
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 016/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA, pessoa física, Rua Rui Barbosa, 47 – Bairro: Centro, Cândido Sales-BA, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 194.783.148-82, brasileiro, portador do RG nº 19.750.985.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de segurança para os dias das sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 019/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente contrato é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

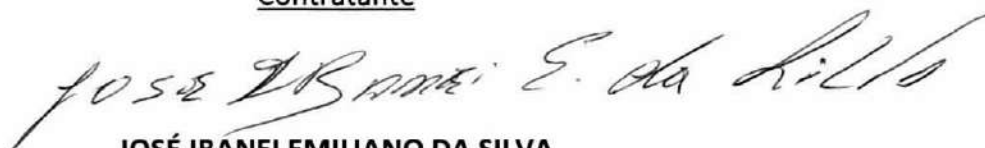
**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 09 de fevereiro de 2023.

  
Simplicio Maria Santos Lopes

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**

Contratante



**JOSÉ IBANEI EMILIANO DA SILVA**

Contratado